

# DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianopolis, 9 de julho de 1934

NUMERO—101

## Governo do Estado

RESOLUÇÃO N. 3.816

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta da Diretoria da Instrução Pública, por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça,

**RESOLVE**  
nomear a complementarista Júpiter Fernandes para exercer o cargo de professora da escola mixta da Vila Nova do Timbó, no município de Porto União, percebendo os vencimentos anuais marcados no Decreto n. 37, de 29 de dezembro de 1933.

Palacio do Governo em Florianopolis, 6 de julho de 1934.  
ARISTILIANO RAMOS  
Plácido Olímpio de Oliveira (2.240)

RESOLUÇÃO N. 3.820

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta feita pela inspetoria escolar da 7.ª circunscrição, por intermédio da Diretoria da Instrução Pública,

## Sumário

### Interventoria Federal

#### Resoluções

### Secretaria do Interior e Justiça

#### Expediente das Repartições subordinadas

### Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

#### Expediente das Repartições subordinadas

### Prefeituras Municipais

#### Expediente

### Boletim Eleitoral

#### Editais diversos

RESOLVE

remover a professora Beatriz Nair Floriano, da escola masculina de Passo dos Índios, no município de Chapecó, para a mixta de Nova Petropolis, no município de Cruzeiro.

Palacio do Governo em Florianopolis, 6 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS  
Plácido Olímpio de Oliveira (2.241)

RESOLUÇÃO N. 3.821

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE**  
exonerar Valdemar Silva, que assim pediu, do cargo de Chefe Escolar do município de São Francisco.

Palacio do Governo em Florianopolis, 6 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS  
Plácido Olímpio de Oliveira (2.242)

### Expediente do exmo. sr. Cel. Interventor Federal

#### Requerimentos despachados

MÊS DE JULHO

DIA 3

Jorge Weber—Como requer, inscreva-se como dívida passiva do Estado a importância de 19\$200, para oportuno pagamento.

Brasílio Tecla—Inscreva-se como dívida passiva do Estado a favor de Brasílio Tecla a importância de 111\$200 para oportuno pagamento.

Oscar Knop e Paulo Knop—Requeiram em tempo oportuno. Sociedade Heimat—Indeferrido, à vista do parecer do sr. Procurador Fiscal.

Cia. Tração, Luz e Força de Florianopolis—Como requer, inscreva-se a importância de 55\$700 a favor da requerente, como dívida passiva do Estado, para oportuno pagamento.

Romeo Marcarini—Concedo nos termos da informação da D. T. C.

João Clemente de Souza—Pague o laudêmio, satisfaça

## Legislação Federal

DECRETO N. 24.454, DE 23 DE JUNHO DE 1934

Aprova o empréstimo de vinte mil contos de réis, contratado pelo Estado de Santa Catarina com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1933.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que o Estado de Santa Catarina, com autorização expressa do Conselho Consultivo, e de acordo com o decreto estadual n. 19, de 15 de setembro de 1933, contratou com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante escritura pública, de 28 de setembro do mesmo ano, um empréstimo de 20 mil contos de réis, juros de 7 % ao ano, pagáveis, capital e juros, em prestações mensais de 155 contos, cada uma;

Considerando que esse empréstimo se destina ao pagamento da dívida flutuante anterior a outubro de 1930, ao melhoramento da instrução pública, ao desenvolvimento da rede de estradas de rodagem, e a providências de caráter financeiro,

**RESOLVE:**

Art. 1.º—Fica aprovado o empréstimo de vinte mil contos de réis, contratado pelo Estado de Santa Catarina com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1933.

Art. 2.º—O Governo Federal garantirá as obrigações assumidas pelo Estado de Santa Catarina, e que se relacionem com o empréstimo e nos termos do respectivo contrato.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha (2.253)

as exigências contidas no parecer da Procuradoria Fiscal, para que depois seja autorizada a expedição do título.

DIA 4

Manoel José Martins—Como requer nos termos do parecer da D. T. C.

Henrique Salvador do Nasaj, neste Estado. (Continua na 2.ª página)

## Edifício para Correio e Telégrafo em Itajaí

Sabemos que o sr. dr. José Américo, ministro da Viação, recomendou ao Departamento dos Correios e Telégrafos a construção dum edifício para o Correio e Telégrafo, em Itajaí, neste Estado.

(2.260)

# Governo do Estado

(Continuação da 1a. pagina)

cimento—Nada ha que deferir por já ter sido expedido titulo definitivo, em 9 de março de 1905, das terras que lhe foram concedidas, as quais se refere a presente petição.

(2.213)

DIA 5

Hospital de Caridade «S. José», de Crescuma—Pague-se á vista das informações ao Hospital de Caridade S. José, da vila de Crescuma, a subvenção que tem direito correspondente ao ano de 1934 não só as quotas atrasadas, como as futuras, na forma da lei, bem como a subvenção que deixou de receber referente ao ano de 1933.

(2.236)

Romeu Ulisséa — Pede um mês de licença. Como requer. Avandriia Hungria de Que-luz Cifuentes—Pede dois meses de licença em prorrogação. Como requer.

(2.224)

## Expediente do sr. Secretario do Interior e Justiça

Requerimentos despachados

MÊS DE JUNHO

DIA 25

Helena Mendes—Pede prática. Como requer.

(2.225)

MÊS DE JULHO

DIA 4

José Atanzio de Freitas—Remeta-se á Chefatura de Policia.

DIA 5

Hospital de Azambuja—Informe o sr. 2º official. Eugenio Luiz Beirão—Encaminhe-se á Penitenciária da «Pedra Grande».

Alexandre Bela Cruz Cordeiro—Remeta-se á Chefatura de Policia.

Angelo d'Oliveira Maciel—Encaminhe-se ao Tesouro. Carlos Hoepcke—Remeta-se ao Tesouro.

Carlos Hoepcke—Encaminhe-se ao sr. Diretor da Penitenciária da «Pedra Grande».

Carlos Hoepcke—Encaminhe-se ao sr. Diretor da Imprensa Official.

(2.235)

DIA 6

Empresa Auto-Viação Catarinense. Remeta-se ao Coman-do Geral da Fôrea Pública.

Francisco Pedro de Amorim, Delegado de Policia de Bigua-sú. Encaminhe-se á Chefatura de Policia.

Carlos Dematei. Remeta-se ao sr. Diretor da Penitenciária. Companhia Telefonica Cata-rinense. Remeta-se ao Tesou-ro.

Empresa Auto-Viação Cata-rinense. Façam-se os empenhos.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Façam-se os empenhos.

Alexandre Schlemm & Cia, Faça-se o empenho.

Eurico Machado da Rosa, 2º Suplente do Juiz de Direito da Laguna. Faça-se o empenho.

(2.238)

## Expediente da Secretaria do Interior e Justiça

Mês de Julho

DIA 5

Telegramas expedidos 2

Officios recebidos 13

Officios expedidos pela Interventoria 17

Officios expedidos pela Diretoria 33

Titulos registrados 6

Resoluções anotadas e registradas 3

Decreto anotado e registrado 1

Empenhos registrados 8

Requerimentos entrados na Portaria 11

Despacho definitivo do Interventor 1

Despachos interlocutórios em requerimentos 8

(2.1 06)

## Expediente do sr. Secretario da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

MÊS DE JULHO

DIA 2

Antonio Kieski—Faça o re-querente a revalidação do sê-lo.

Batista Rafaeli—Faça o re-querente a revalidação do sê-lo.

DIA 3

Henrique Olinger—A' vista das informações pague-se a importancia de 315\$000.

Saulle Pagnonecchi & Filhos—Façam os requerentes a reval-idiação do sêlo.

(2.214)

## Prefeitura do Município de Florianopolis

RESOLUÇÃO N. 40

Dorval Melchiiades de Souza, Prefeito Muni-ci-pal de Florianopolis, Considerando que no lugar «Barreiros» (Pantano do Sul), distrito do Ribeirão, ha regu-lar numero de crianças em idade escolar;

Considerando que o Conse-lho Consultivo aquiesceu na criação de uma escola no su-pradito local;

RESOLVO:

Art. unico — Fica creada no lugar «Barreiros» (Pantano do Sul), distrito do Ribeirão, uma escola mixta; revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Florianopolis, 6 de julho de 1934.

Dorval Melchiiades de Souza (2.226)

## Chefatura de Policia

Por ato de ontem datado, do exmo. senhor tenente-coronel Chefe de Policia, foi nomeado o sr. Oliveira Juvencio Ra-mos para exercer o cargo de sub-delegado do distrito «Som-brio», no municipio de Ara-ranguá.

(2.250)

Por ato do exmo senhor te-nente-coronel Chefe de Policia, foi exonerado o sr. Bernardo Antonio Nevado, do cargo de 1º suplente do sub-delegado do distrito de «Três Barras, no municipio de Canoinhas e no-meado para exercer o de sub-delegado e nomeado Estanis-lau Kolaga para exercer o de 1º suplente da citada autorida-de.

(2.251)

## Procuradoria Fiscal da Fa-zenda do Estado

De ordem do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado notifico aos srs. Alfredo Gossweiler o W. S. Kre-mer, ambos da cidade de Blu-menau, para, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data do presente edital, virem assinar nesta Procuradoria os com-petentes termos de contrato, afim de que possam gozar dos fa-vores constantes da Lei n. 1.469, de 15 de outubro de 1924.

Procuradoria Fiscal do Es-tado, Tesouro, 4 ds julho de 1934.

Francisco Galeli

3º eserituario encarregado da Secção.

(2155)

## EDITAL DE INSCRIÇÃO

Região — Santa Catarina

Decima Zona Eleitoral

Juiz: Dr. Alfredo von Trom-powsky.

Escrivão: Hygino Luiz Goa-zaga.

Faço público, para os fins dos artigos 43 do Codigo e 25 do Regimento Geral dos Ju-izos e Cartorio Eleitorais, que por este Juizo estão sendo processados os pedidos de ins-crição dos seguintes cidadãos:

3.513 — Bertholdo Vicente de Azevedo, com 40 anos de idade, filho de Florindo Aze-vedo e de Alexandra Visira da Conceição, nascido no dia 16 de janeiro de 1894, no dis-trito João Pessoa—São José, Es-tado de Santa Catarina, casa-do, diarista da Prefeitura Mu-nicipal, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação ex-officio).

3.514 — Euclides Correia, com 28 anos de idade, filho de Moysés Faustino Correia e de Virginia Maria Correia, solte-i-ro, lavrador, nascido no dis-trito do Ribeirão, Florianopo-lis, Estado de Santa Catarina, no dia 2 de março de de 1906, com domicilio eleitoral no dis-trito acima (qualificação re-querida).

3.515 — Casimiro Lucio da Silva, com 38 anos de idade, filho de Miguel Rodrigues da Silva e de Feliciano Borba de Oliveira, nascido no dia 14 de março de 1895, no Rio Vermelho Florianopolis, Estado de San-ta Catarina, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no dis-trito acima (qualificação reque-rida).

3.516 — Decio Kletemberg Couto, com 32 anos de idade, filho de Jayme de Almeida Couto e de Maria Kletemberg Couto, nascido em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 19 de junho de 1902, casado, do comércio, com do-micilio eleitoral em Florianopo-lis (transferencia de região).

3.517 — Antonio Vieira da Rosa, com 30 anos de idade, filho de Antonio Verissimo da Rosa e de Juvencia Cezaria da Rosa, nascido no dia 25 de março de 1904, em São José, Estado de Santa Catarina, ca-sado, servente, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação ex-officio).

Florianopolis, 3 de julho de 1934.

O ESCRIVÃO

Hygino Luiz Gonzaga

(2.178)

# EDITAL

## Tribunal Regional de Justiça Eleitoral

O Desembargador Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina.

Faz saber aos que esta Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em sessão de 4 do corrente, aprovou o plano elaborado pela comissão nomeada, para as substituições dos Juizes Eleitorais da seguinte forma:

A substituição dos Juizes Eleitorais durante o corrente ano será regulada da seguinte forma:

### Primeira Zona

#### ARARANGUÁ

- 1° Juiz Eleitoral da 23ª Zona, Tubarão
- 2° Juiz Eleitoral da 14ª Zona, Laguna
- 3° Juiz Eleitoral da 24ª Zona, Urussanga

### Segunda Zona

#### BLUMENAU

- 1° Juiz Eleitoral da 29ª Zona, Indaial
- 2° Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Dalbergia
- 3° Juiz Eleitoral da 17ª Zona, Rio do Sul

### Terceira Zona

#### BOM RETIRO

- 1° Juiz Eleitoral da 17ª Zona, Rio do Sul
- 2° Juiz Eleitoral da 13ª Zona, Lages
- 3° Juiz Eleitoral da 26ª Zona, Palhoça

### Quarta Zona

#### BRUSQUE

- 1° Juiz Eleitoral da 2ª Zona, Blumenau
- 2° Juiz Eleitoral da 11ª Zona, Itajaí
- 3° Juiz Eleitoral da 22ª Zona, Tijucas

### Quinta Zona

#### CAMPOS NOVOS

- 1° Juiz Eleitoral da 8ª Zona, Cruzeiro
- 2° Juiz Eleitoral da 9ª Zona, Curitiba
- 3° Juiz Eleitoral da 16ª Zona, Porto União

### Sexta Zona

#### CANOINHAS

- 1° Juiz Eleitoral da 15ª Zona, Mafra
- 2° Juiz Eleitoral da 16ª Zona, Porto União
- 3° Juiz Eleitoral da 18ª Zona, São Bento

### Setima Zona

#### CHAPECÓ

- 1° Juiz Eleitoral da 8ª Zona, Cruzeiro
- 2° Juiz Eleitoral da 5ª Zona, Campos Novos
- 3° Juiz Eleitoral da 16ª Zona, Porto União

### Oitava Zona

#### CRUZEIRO

- 1° Juiz Eleitoral da 16ª Zona, Porto União
- 2° Juiz Eleitoral da 5ª Zona, Campos Novos
- 3° Juiz Eleitoral da 6ª Zona, Canoinhas

### Nona Zona

#### CURITIBANOS

- 1° Juiz Eleitoral da 5ª Zona, Campos Novos
- 2° Juiz Eleitoral da 13ª Zona, Lages
- 3° Juiz Eleitoral da 20ª Zona, São Joaquim

### Decima Zona

#### FLORIANOPOLIS

- 1° Juiz Eleitoral da 21ª Zona, São José
- 2° Juiz Eleitoral da 26ª Zona, Palhoça
- 3° Juiz Eleitoral da 25ª Zona, Biguaçu

### Decima primeira Zona

#### ITAJAÍ

- 1° Juiz Eleitoral da 4ª Zona, Brusque
- 2° Juiz Eleitoral da 2ª Zona, Blumenau
- 3° Juiz Eleitoral da 22ª Zona, Tijucas

### Decima segunda Zona

#### JOINVILE

- 1° Juiz Eleitoral da 30ª Zona, Jaraguá
- 2° Juiz Eleitoral da 19ª Zona, São Francisco
- 3° Juiz Eleitoral da 18ª Zona, São Bento

### Decima terceira Zona

#### LAGES

- 1° Juiz Eleitoral da 9ª Zona, Curitiba
- 2° Juiz Eleitoral da 20ª Zona, São Joaquim
- 3° Juiz Eleitoral da 3ª Zona, Bom Retiro

### Decima quarta Zona

#### LAGUNA

- 1° Juiz Eleitoral da 23ª Zona, Tubarão
- 2° Juiz Eleitoral da 27ª Zona, Orleans
- 3° Juiz Eleitoral da 24ª Zona, Urussanga

### Decima quinta Zona

#### MAFRA

- 1° Juiz Eleitoral da 18ª Zona, São Bento
- 2° Juiz Eleitoral da 9ª Zona, Canoinhas
- 3° Juiz Eleitoral da 30ª Zona, Jaraguá

### Decima sexta Zona

#### PORTO UNIÃO

- 1° Juiz Eleitoral da 6ª Zona, Canoinhas
- 2° Juiz Eleitoral da 8ª Zona, Cruzeiro
- 3° Juiz Eleitoral da 15ª Zona, Mafra

### Decima setima Zona

#### RIO DO SUL

- 1° Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Dalbergia
- 2° Juiz Eleitoral da 29ª Zona, Indaial
- 3° Juiz Eleitoral da 2ª Zona, Blumenau

### Decima oitava Zona

#### SÃO BENTO

- 1° Juiz Eleitoral da 15ª Zona, Mafra
- 2° Juiz Eleitoral da 30ª Zona, Jaraguá
- 3° Juiz Eleitoral da 12ª Zona, Joinville

### Decima nona Zona

#### SÃO FRANCISCO

- 1° Juiz Eleitoral da 12ª Zona, Joinville
- 2° Juiz Eleitoral da 30ª Zona, Jaraguá
- 3° Juiz Eleitoral da 18ª Zona, São Bento

### Vigesima Zona

#### SÃO JOAQUIM

- 1° Juiz Eleitoral da 13ª Zona, Lages
- 2° Juiz Eleitoral da 3ª Zona, Bom Retiro
- 3° Juiz Eleitoral da 27ª Zona, Orleans

### Vigesima primeira Zona

#### SÃO JOSÉ

- 1° Juiz Eleitoral da 26ª Zona, Palhoça
- 2° Juiz Eleitoral da 10ª Zona, Florianopolis
- 3° Juiz Eleitoral da 25ª Zona, Biguaçu

### Vigesima segunda Zona

#### TIJUCAS

- 1° Juiz Eleitoral da 25ª Zona, Biguaçu
- 2° Juiz Eleitoral da 4ª Zona, Brusque
- 3° Juiz Eleitoral da 11ª Zona, Itajaí

### Vigesima terceira Zona

#### TUBARÃO

- 1° Juiz Eleitoral da 14ª Zona, Laguna
- 2° Juiz Eleitoral da 27ª Zona, Orleans
- 3° Juiz Eleitoral da 24ª Zona, Urussanga

### Vigesima quarta Zona

#### URUSSANGA

- 1° Juiz Eleitoral da 23ª Zona, Tubarão
- 2° Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Araranguá
- 3° Juiz Eleitoral da 27ª Zona, Orleans

### Vigesima quinta Zona

#### BIGUAÇU

- 1° Juiz Eleitoral da 21ª Zona, São José
- 2° Juiz Eleitoral da 10ª Zona, Florianopolis
- 3° Juiz Eleitoral da 26ª Zona, Palhoça

### Vigesima sexta Zona

#### PALHOÇA

- 1° Juiz Eleitoral da 21ª Zona, São José
- 2° Juiz Eleitoral da 10ª Zona, Florianopolis
- 3° Juiz Eleitoral da 25ª Zona, Biguaçu

### Vigesima setima Zona

#### ORLEANS

1. Juiz Eleitoral da 23ª Zona, Tubarão.
- 2° Juiz Eleitoral da 14ª Zona, Laguna.
3. Juiz Eleitoral da 24ª Zona, Urussanga.

### Vigesima oitava Zona

#### DALBERGIA

- 1° Juiz Eleitoral da 29ª Zona, Indaial
- 2° Juiz Eleitoral da 2ª Zona, Blumenau
- 3° Juiz Eleitoral da 17ª Zona, Rio do Sul

### Vigesima nona Zona

#### INDAIAL

- 1° Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Dalbergia
- 2° Juiz Eleitoral da 2ª Zona, Blumenau
- 3° Juiz Eleitoral da 17ª Zona, Rio do Sul

### Trigesima Zona

#### JARAGUA

- 1° Juiz Eleitoral da 12ª Zona, Joinville
- 2° Juiz Eleitoral da 19ª Zona, São Francisco
- 3° Juiz Eleitoral da 18ª Zona, São Bento

Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Alcides Ferreira Carneiro, secretario, subscrevo o presente.

(Ass.) Tavares Sobrinho

Está conforme,

Alcides F. Carneiro.

(2.254)

## TESOURO DO ESTADO

### Coletoria de Florianopolis

Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianopolis, de 1° até o dia 7 do corrente: 13.776\$400,

(2.247)

# Prefeitura do Municipio de Crescuma

Balancete da Receita e Despesa, referente ao mês de fevereiro de 1934

## Receita

SALDO DO MÊS DE JANEIRO		114\$500	
IMPOSTOS ARRECADADOS			
Industria e profissão	10:706\$000		
Veículos	100\$000		
Viação rural	135\$000		
Emolumentos	35\$000		
Aferição de pesos e medidas	384\$000		
Gado abatido	10\$000		
Multas	10\$000		
Cobrança da dívida ativa	525\$100		
Renda do cemiterio	2\$000		
Rendas eventuais	188\$000		
Taxa adicional de 10% para o Hospital	1:033\$300	13:128\$400	
<b>TOTAL RS.</b>		<b>13:242\$900</b>	

## Despesa

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Pago a Gervasio Fernandes, s/ perc. c/ doc. 88	12\$700		
Idem a Luiz Lazzarim, s/ perc. c/ doc. 89	194\$700		
Idem a Hercilio Amante, s/ venc. c/ doc. 90	250\$000		
Idem a Elias Angeloni, s/ venc. c/ doc. 91	600\$000	1:057\$400	
INSTRUÇÃO PÚBLICA			
Pago a Maria L. Nascimento, s/ venc. c/ doc. 76	50\$000		
Idem a José de Andrade, s/ venc. c/ doc. 77	50\$000		
Idem a Luiza M. Cardoso, s/ venc. c/ doc. 78	50\$000		
Idem a João R. Porto, s/ venc. c/ doc. 79	50\$000	200\$000	
HIGIENE E ASSISTENCIA PÚBLICA			
Pago a Luiza Becke, de cons. a indig. c/ doc. 39	5\$000		
Idem a Placido Zanolli, de transporte de 1 demente, c/ doc. 41	50\$000		
Idem a dr. João Assanger, de cons. a indig. c/ doc. 74	20\$000		
Idem a Antonio Florentino, indigente, c/ doc. 75	32\$000	107\$000	
DESPESAS POLICIAIS			
Pago a Augusto A. Eusebio, s/ venc. c/ doc. 40	50\$000		
Idem a Timoteo Candido, s/ venc. c/ doc. 65	60\$000	110\$000	
DESPESAS NÃO PREVISTAS			
Pago a Manoel Amante, de s/ serviços, c/ doc. 47	165\$000		
Idem a Luiz Dal Sent, de dev. 1 tá-lão, doc. 73	81\$800	246\$800	
EXPEDIENTE			
Pago ao agente postal telegrafico, c/ doc. 81		78\$700	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Pago á Empresa F. Luz, de 3 lampadas, c/ doc. 80		9\$000	
DÍVIDA PASSIVA			
Pago a Paulo Guse, c. d. 31	150\$000		
Idem a Lidia Michels, c/ doc. 32	100\$000		
Idem a José Andrade, c/ doc. 33	50\$000		
Idem a João J. Frischenbruder, c. docs. 34, 38, 50 e 68	491\$600		
Idem a Herminio Teixeira, c/ d. 35	23\$900		
Idem a Marcos Burigo, c/ d. 36 e 64	950\$400		
Idem a Benjamin Bristot, c/ d. 37 e 49	205\$000		

## EDITAL TESOURO DO ESTADO

### PROCURADORIA FISCAL

Ficam, pelo presente edital, convidados os contribuintes abaixo relacionados para pagarem, amigavelmente, no prazo de sessenta dias, a contar de 4 do corrente (Art. 4, § unico do Decreto n. 6, de 20 de Janeiro de 1934), os seus debitos provenientes da Taxa de Viação Terrestre, 1º semestre de 1934:

Alberto João Marize, Francisco Nappi, Emilio Schroeder, Gerinaldo Manoel Pereira, Miguel José Vieira, Alexandre E. Jacinto, Antonio Borges dos Santos, Etelvina Regis, Antonio Carlos Werner, Geraldo Manoel Fidelix, Amelia Maria da Silva, Estefano Kotzias, Francisco Martins, Manoel Anacleto Filho, Domicio Pa-

checo, João Geraldo, Vidal de Oliveira Cruz, Manoel Martins de Mello, Fiorenzano & Cia. Ltda., Laudelino Francisco Xavier, Maria B. Pereira, Manoel Izidoro Agostinho, Maria de Lourdes, Lupercio B. da Silva, Manoel V. de Souza, Demetrio Serratine, Thomaz Mariano Pêres, João Assumpção de Abreu, Pedro Claudino, Waldemar Silva, Pedro Vieira Vidal, João Alexandre Jacintho, João Maestri Junior, Camilo Manoel do Nascimento.

Terminado o prazo acima referido serão as certidões de dívida remetidas á Promotoria Pública da Comarca para a competente cobrança executiva.

Procuradoria Fiscal, 5 de julho de 1934.

Jose Rocha Ferreira Bastos  
Proc. Fiscal

(2.179)

Idem a Francisco Skrabski, c/ d. 42	250\$000		
Idem a Angelo Viero, c/ d. 43 e 55	64\$600		
Idem a José Zanette, c/ doc. 44	33\$000		
Idem a Lodetti & Angeloni, c/ d. 45	176\$000		
Idem a João J. Freitas, c/ doc. 46 e 1	00\$000		
Idem a José J. Gaidzinski, c/ doc. 48	207\$000		
Idem a Archimedes Naspolini, d. 51	64\$900		
Idem a João Lodetti, c/ doc. 52	11\$900		
Idem a Alberto S. Mundi, c/ doc. 54	156\$200		
Idem a Maria de Oliveira, c/ doc. 56	18\$200		
Idem a Francisco Meller, c/ doc' 57	176\$000		
Idem á Soc. Coope. Vitoria Ltda., c/ doc. 58 e 61	303\$200		
Idem a Augusto A. Eusebio, c. d. 59	100\$000		
Idem a Leopoldina Rocha, c. d. 60	50\$000		
Idem a Carlos P. Sampaio, c/ d. 62	184\$600		
Idem a Augusto Kesting, c/ d. 63	85\$000		
Idem a Temoteo Candido, c/ d. 65	25\$000		
Idem a João Biliéri, c/ doc. 66	40\$000		
Idem a Luiz Lazzarim &, c/ d. 67	673\$000		
Idem a Atilio Bratti, c/ doc. 69	72\$800		
Idem a Inacio M. da Silva, c/ d. 70	100\$000		
Idem a Bortuluzzi & Cia., c/ d. 71	1:642\$200		
Idem a Galdino Matos, c/ doc. 72	50\$000		
Idem a Elias Angeloni, c/ doc. 92	1:900\$000	8:454\$500	

OBRAS PÚBLICAS			
Pago a Benjamin Pelegrin, de forn. costaneiras, c/ doc. 53	10\$000		
Idem a Candido Batista, s/ serviço ruas, c/ doc. 82	31\$000		
Idem a João Leopoldo, s/ serv. ruas, c/ doc. 83	33\$000		
Idem a José Daniel, s/ ord. c/ jardim, c/ doc. 84	150\$000		
Idem a João Frasseto, s/ serv. estrada, c/ doc. 85	350\$000		
Idem a Merchiedes Cruz, s/ serv. estrada, c/ doc. 86	10\$000		
Idem a Ernesto Trombim, s/ serv. estrada, c/ doc. 87	26\$000	610\$000	
TAXA ADICIONAL			
Pago ao Hospital São Marcos, da taxa arrec. n. 22 distrito			255\$800
Saldo que passa o mês de março			2:113\$700
<b>TOTAL RS.</b>			<b>13:242\$900</b>

Crescuma, 5 de março de 1934

## VISTO

ELIAS ANGELONI  
Prefeito Provisorio

HERCILIO AMANTE  
Secretario-tesoureiro

(245)

# TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 7 de julho de 1934

### RECEBIMENTOS

Saldo do dia 6	240:007\$100	
Receita Orçamentaria		
Selo por desconto	631\$000	
Renda da Ponte «Hercilio Luz»	349\$500	
Indenizações, etc.	1\$300	981\$800
Repartições fiscais com saldos		
Coletoria de Itajaí	94:515\$400	
Montepio	3:778\$400	
Descontos a s/favor	339:282\$700	

### PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria		
<i>Secretaria do Interior</i>		
Vencimentos do mês de junho p.findo conforme chéques	9:762\$800	
Rodolfo Geraldo da Rosa, diarias a que fez jús	150\$000	9:912\$800
<i>Secretaria da Fazenda</i>		
Vencimentos do mês de junho p.findo, conforme chéques	1:136\$700	
José de Andrade Goulart diarias a que teve direito	500\$000	
Lidia Vieira, lavação de toalhas da Diretoria de Terras e Colonização	18\$000	
Ivo Armenio C. Picolli, diarias que teve direito e indenização	480\$000	

Credito Especial		
Decreto n. 13, de 13-3-34		
José Pedro	882\$000	
Decreto 35, de 5/6/1934		
Anselmo Nino Granzotti	25:713\$200	28:729\$900
Depositos de diversas origens		
Francisco J. Areias, diarias	200\$000	
João Napoleão, idem	250\$000	
João C. Carvalho, idem	180\$000	
José Antero, idem	132\$000	
Trajano Gonçalves, idem	90\$000	
José B. Fransoni, idem	234\$000	1:086\$000
Montepio		
Emprestimos feitos a 17 contribuintes	8:399\$000	
Saldo na tesouraria para o dia 9/7/1934	291:155\$000	
	339:282\$700	

Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio

Para Depositos de Diversas Origens	166:153\$144	
Para Fundo Escolar	8:369\$550	
Para Fundo do Serviço de Estatística	3:615\$700	
Para Montepio:		
Total	417:544\$400	
Menos depositado nos Bancos em c/c diretas	389:804\$300	27:740\$100
Para compromissos externos	11.843:358\$000	
Para despesas ordinarias do Estado	135:276\$506	
Total Rs.	12.184:513\$000	

Manoel Gaya Netto  
Encarregado do Contrôlo

Lino Soncini  
Tesoureiro

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (2246)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 7 de julho de 1934

## RECEBIMENTOS

Saldo do dia 6 (em caixa) 12:820\$391

### RECEITA ORÇAMENTARIA

Renda Tributaria		
Imposto predial urbano	84\$500	
Imposto de industria e profissão	750\$000	
Imposto sobre gado abatido	137\$000	
Imposto de ambulantes	25\$000	
Imposto sobre veiculos	75\$000	
Emolumentos e averbações	4\$000	
Taxa sanitaria	60\$000	
Taxa de calçamento	20\$650	
Taxa de expediente	2\$000	1:454\$150
Renda Patrimonial		
Renda dos cemiterios	10\$000	
Alugueis de compartimentos	1:376\$000	
Pescado	15\$000	
Taboleiros	100\$000	1:501\$000
Renda Eventual		
Rendas diversas	65\$000	
Multas por mora	19\$650	
Taxa de numeração	9\$500	94\$160
Receita com aplic. especial		
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria, hoje arrecadada		145\$415
		16:025\$106

## PAGAMENTOS

### DESPESA ORÇAMENTARIA

Vencimentos do funcionalismo, pago em chéques, mês de junho	350\$000	
Caixa de Esmolas, subvenção do mês de junho	100\$000	
Francisco Napi, sua nota de 5 do corrente	275\$000	
Carlos Reinisch, idem de 30/6	96\$700	
Receita Orçamentaria		
Maria das Dóres Lisboa, port. 599	7\$680	
Dulce Pereira, port. n. 600	25\$480	
Asbelina B. Dias, port. 601	11\$040	
BALANÇO	13:159\$206	
	16:025\$106	

### Discriminação dos saldos

#### Disponivel

Em caixa	15:159\$206
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	48:261\$100
	63:420\$306

#### Serviço de juros de apolices

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	16:952\$651
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	697\$000
	17:649\$651

#### Cauções

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8:760\$000
	89:829\$957

Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 7 de julho de 1934.

Leonidas de S. Medeiros  
Tesoureiro

O. P. Machado  
Chefe da Secção de Contab.

(2245)

**Coletoria Estadual de Florianópolis**

**EDITAL**

**Imposto de patente por venda de bebidas e fumo**

(2.º semestre)

De ordem do snr. Coletor, torno público que, durante o corrente mês de julho, se procederá nesta Coletoria a cobrança do imposto acima, relativo ao 2.º semestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo acima, poderão fazê-lo nos meses de agosto e setembro, respectivamente, com as multas de 10% e 20%.

Terminados os prazos acima citados, serão extraídas as certidões, para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, em 4 de julho de 1934.

Francisco Büchele Barreto  
Escrivão

(2.172)

**Prefeitura do Município de Florianópolis**

**EDITAL**

De acordo com o art. 4.º da Lei Orçamentaria vigente ficam os proprietários abaixo declarados lançados para o pagamento do imposto de melhoramentos, a saber:

Rua Bocaiuva. D. Ana Hoepcke, 41 metros de cerca viva a \$500 o metro Rs. 20\$500.

Rua Blumenau. Dr. Amadeu Felipe da Luz, 17,5 metros de terrenos sem edificação a \$500 o metro Rs. 8\$750.

Rua 28 de Setembro. Augusto Bruggemann (herdeiros), 258 metros de terrenos sem edificação a \$500 o metro Rs. 12\$900.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Município de Florianópolis, 3 de julho de 1934.

A. Philippi

Oficial Lançador

(2.148)

**ORGANIZAÇÃO GERAL DO ENSINO**

V. Instituições Escolares

ANEXON. 8

ESTADO	ESTABELECIMENTOS ESCOLARES ESCOLARES ESPECIFICADAS				INSTITUIÇÕES PERI-ESCOLAR						
	CLUBES DE LEITURA	AUDITORIUMS	PELOTÕES DE SAUDE	ORGANIZAÇÃO DE ESCOTISMO	CLUBES DESPORTIVOS	LIGAS DE BONDADADE	CRUZ VERDE ANTI-ALCOOLICAS E ANTI-TABAGISTAS	ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES	CONSELHOS ESCOLARES	CAIXAS ESCOLARES	FUNDOS ESCOLARES
2	1	1	2	1	1	25	1	76	18	1	1
(2.104)											

**III CORPO DOCENTE**

**PROFESSORADO**

Anexo n. 13

Estado	Segundo a natureza das escolas ou cursos				Segundo a natureza das escolas ou cursos				Segundo a natureza das escolas ou cursos								
	NO ENSINO PRE-PRIMARIO	NO ENSINO FUNDAMENTAL	NO ENSINO SUPLETIVO	NO ENSINO COMPLEMENTAR	NO ENSINO PRE-PRIMARIO	NO ENSINO FUNDAMENTAL	NO ENSINO SUPLETIVO	NO ENSINO COMPLEMENTAR	NO ENSINO PRE-PRIMARIO	NO ENSINO FUNDAMENTAL	NO ENSINO SUPLETIVO	NO ENSINO COMPLEMENTAR					
1915	1065	294	526	473	243	1199	1	9	1769	10	127	376	1339	1857	58	697	1213

(2.103)

**EDITAL**

O Desembargador Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral aprovou o seguinte plano de divisão eleitoral do Estado de Santa Catarina, elaborado por este Tribunal Regional em sessão de 18 de abril do corrente ano.

**Plano de divisão do território do Estado de Santa Catarina em zonas e eleitorais:**

1a. Zona. Comarca de Araranguá.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca,

Escrivão Eleitoral, o de Orfãos e Ausentes.

2a. Zona. Comarca de Blumenau, compreendendo o município do mesmo nome e o de Gaspar.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio. Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Gaspar servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

3a. Zona. Comarca de Bom Retiro.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

4a. Zona. Comarca de Brusque.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

5a. Zona. Comarca de Campos Novos.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível e Comercio.

6a. Zona. Comarca de Canoinhas.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Orfãos.

7a. Zona. Comarca de Chapecó.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Crime.

8a. Zona. Comarca de Cruzeiro.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio, Crime, Orfãos, Ausentes, Provedoria, Juri e Execuções Criminais.

9a. Zona. Comarca de Curitibaanos.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da Comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Orfãos, Ausentes e Anexos.

10a. Zona. Comarca de Florianópolis (Capital).

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da 1a. Vara.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Feitos da Fazenda.

11a. Zona. Comarca de Itajaí, compreendendo o municipio do mesmo nome e o de Camboriú.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Camboriú, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

12a. Zona. Comarca de Joinville.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

13a. Zona. Comarca de Lages.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

14a. Zona. Comarca da Laguna, compreendendo o municipio do mesmo nome e o de Imaruê.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da Comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Imaruê servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

15a. Zona. Comarca de Mafra, compreendendo o municipio do mesmo nome e o de Itaipópolis.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Crime.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Itaipópolis, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

16a. Zona. Comarca de Porto União, compreendendo o municipio do mesmo nome e o de Caçador.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Caçador, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

17a. Zona. Comarca do Rio do Sul.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Comercio e Feitos da Fazenda.

18a. Zona. Comarca de São Bento, compreendendo o municipio do mesmo nome e o de Campo Alegre.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Orfãos, Ausentes, Provedoria, Resíduos, Bens de Eventos e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador, (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Campo Alegre, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

19a. Zona. Comarca de São Francisco, compreendendo o municipio do mesmo nome e o de Parati.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Parati, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

20a. Zona. Comarca de São Joaquim.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível e Comercio.

21a. Zona. Comarca de São José.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o de Orfãos, Ausentes e Feitos da Fazenda.

22a. Zona. Comarca de Tijucas, compreendendo o municipio do mesmo nome e os de Nova Trento e Porto Belo.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juizes preparadores e escrivães (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Nova Trento e Porto Belo, servirão os juizes distritais e os escrivães das sedes de cada um dos respectivos municipios.

23a. Zona. Comarca de Tribarão, compreendendo o municipio do mesmo nome e o de Jaguaruna.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Jaguaruna, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

24a. Zona. Comarca de Urussanga, compreendendo o municipio do mesmo nome e o de Crescuma.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Orfãos e Anexos.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Crescuma, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

25a. Zona. Comarca de Biguaçu.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

26a. Zona. Comarca da Palhoça.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

27. Zona. Comarca de Orleans.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime e Comercio.

28a. Zona. Comarca de Dalbergia.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direitos da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime e Comercio.

29a. Zona. Comarca de Indaial, compreendendo o municipio do mesmo nome e do Timbó.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime, Comercio e Anexos.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Timbó servirá de Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

30a. Zona. Comarca de Jaraguá.

Juiz eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime e Comercio.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e dois do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro.

Eu, Alcides Ferreira Carneiro, secretario o subscrevo.

(a) *Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho.*

Está conforme

*Alcides Ferreira Carneiro*  
Secretario

(1973)

**TESOURO DO ESTADO**

**Concurso de 1a. entrância**

De ordem do sr. Otavio de Oliveira, Diretor deste Tesouro e para conhecimento dos srs. interessados, torno público que o concurso para o cargo de 4o. escriptorario, de que tratam os editais de 11 de maio pp. e 12 de junho corrente, terá inicio no dia 17 de julho p. vindouro, às 13 1/2 horas, em uma das salas da Escola Normal desta Capital.

Estação do expediente do Tesouro do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de junho de 1934.

*Thomas C. Meyer*, encarregado do expediente.

(2.079)

## Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 1.º Distrito

SE'DE: BOM RETIRO

Edital n. 6

PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do snr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo terras no município de Bom Retiro, cujos nomes, nomes dos requerentes, áreas, situações e confrontações vão abaixo mencionadas, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo de 30 dias, findo o qual não havendo contestações, será feito por esta Inspetoria a verificação das áreas requeridas e logo em seguida encaminhadas a despacho final.

### MUNICÍPIO DE BOM RETIRO

1640/33 — Antonio João Cabral requer 100 hectares no lugar «Serra da Negrinha», confrontando:

Ao norte, com terras de Joaquim Vaz, ao sul, com terras de Carlos Meyer, a leste, com terras de Carlos Meyer, ao oeste, com terras de Orestes Couto.

1894/33 — Manoel Rodrigues Figueiredo, requer 100 hectares no lugar «Serra da Negrinha», confrontando:

Ao norte, com terras devolutas, ao sul, com Carlos Meyer, a leste com terras do requerente, ao oeste, com ditos do requerente.

2137/33 — Manoel João Jacinto, requer 30 hectares, no lugar «Serra dos Alves» confrontando:

Ao norte, com terras de Augusto Bernardo, ao sul, com a Serra Geral, a leste, com a Serra Geral, ao oeste com a Serra Geral.

532/34 — Arno Oscar Meyer, requer 30 hectares no lugar «Pinheiro Seco», confrontando:

Ao norte, com terras devolutas, ao sul, com terras de Carlos Meyer, a leste com terras devolutas, ao oeste com terras devolutas.

534/34 — Antonio Nihues, requer 100 hectares no lugar «Rio dos Engenheiros», confrontando:

Ao norte, com Antonio Rebelo, ao sul, com Romulo Landriini e Serra Geral, ao leste, com os Peráus da «Fazenda Corvo Branco», ao oeste, com Luiz, Daniel e Frederico Nihues.

536/34 — Antonio Patricio Borges, requer 30 hectares no lugar «Rio Perimbó» confrontando:

Ao norte, com terras ocupadas por José Xavier Leite Sobrinho, ao sul, com terras requeridas por Patricio Lourenço Borges, a leste, com o rio Perimbó, ao oeste, com a Companhia Colonizadora Catarinense.

530/34 — José Suarez da Silva, requer 10 hectares no lugar «Rio Pequeno» confrontando:

Ao norte, com terras devolutas, ao sul, com terras devolutas e «Rio Pequeno», a leste, com terras devolutas, ao oeste, com terras devolutas.

529/34 — José Joaquim da Silva, requer 50 hectares no lugar «Rio do Leste» confrontando:

Ao norte, com Antonio Luiz de Amorim, ao sul, com terras devolutas, a leste, com Generoso Domingues de Oliveira, ao oeste, com terras medidas para Joaquim Marafigo.

533/34 — Pedro João Arent, requer 90 hectares no lugar «Rios Canóas» confrontando:

Ao norte, com Hercilio Ramos, ao sul, com Peráus da Serra Geral, a leste, com Acilino João Padilha e Joaquina Ramos Padilha, ao oeste, Hercilio Ramos e devolutas.

531/34 — Luiz Gonzaga Valente, requer 50 hectares no lugar «Capinzal» confrontando:

Ao norte, com quem de direito, ao sul, com o requerente, a leste, com o dr. Constancio Krummel, ao oeste, com quem de direito.

537/34 — Sebastião Palma de Oliveira, requer 50 hectares no lugar «Morro do Cará» confrontando:

Ao norte, com Generoso Domingues de Oliveira, ao sul, com terras devolutas, a leste, com terras devolutas, ao oeste, com os Peráus da Serra do Panelão.

535/34 — Urbano Freiburger, requer 90 hectares no lugar «Arroio da Furna» confrontando:

Ao norte, com terras devolutas (peráus), ao sul, com a Serra Geral, a leste, com terras de Pedro Zapelini, ao oeste, com terras medidas por Acilino João Padilha.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital do qual extraí copias para serem publicadas pelo «Diário Oficial do Estado» e afixado nos logares mais públicos do município de Bom Retiro e próximo dos terrenos requeridos.

Inspetoria do 1.º Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 11 de Junho de 1934.

Eng. Pedro A. Gonçalves

Inspetor

(1.874)

## DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

INSPETORIA DO 2.º DISTRITO

Sede em Tubarão

EDITAL N. 20

PRAZO 30 dias

De ordem do Snr. Eng. Diretor de Terras e Colonização faço público, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo sobras de terras, como revalidação de posse, no lugar «Sangão», município de Cresciuna, cujos nomes, nomes dos requerentes, area, situação e confrontações vão abaixo descriminados, acham-se nesta Inspetoria com vistas aos oponentes e interessados, durante o prazo de 30 dias, findo o qual, não havendo contestação, serão feitas por esta Inspetoria a verificação das áreas requeridas e logo em seguida submetidos as petições a despacho final.

### SANGÃO-CRESCIUMA

Atilio Daltoé, uma area de terras devolutas, na IIIa. Linha do Sangão, com 30.000m<sup>2</sup> confrontando ao Norte com Atilio Both, ao Sul com Luiz Zanivone, ao Leste com Alberto Cesar e Pedro Borth e ao Oeste com o requerente.

José Peruco, um excesso de terras que fica nos fundos da sua propriedade, entre o lote 147 da 3a. linha do Sangão e o 198 da 4a. linha, medindo aproximadamente 50 metros de fundos.

Amadeu Daltoé, um excesso de terras que fica entre o lote 159 da IIIa. linha no «Sangão» e o lote 199 da 4a. linha, medindo aproximadamente 50 metros de fundos.

Constance Bif, um excesso de terras que fica no «Sangão» entre o lote 157 da IIIa linha e o 199 da 4a. linha, medindo aproximadamente 50 metros de fundos.

Antonio, Judita e Fortunata Martinelli, uma sobra de terras que mede 50 metros de fundos aproximadamente, no «Sangão» e que fica entre os lotes 153 e 155 da IIIa. linha e o 199 da 4a. linha.

João Martinello, um excesso de terras em «Sangão», medindo aproximadamente 50 metros de fundos, e fica entre o lote 151 da IIIa. linha e o 198 da 4a. linha.

José, Gilio, Antonio, Constancia e Florentina Martinello, um excesso de terras no «Sangão», medindo 50 metros de fundos, mais ou menos, que fica entre o lote 149 e 198 da 4a. linha.

Genoveva Martinello, um excesso de terras no «Sangão» medindo 50 metros de fundos

## EDITAL

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 8a. Região

A quem interessar, neste Estado e no de Santa Catarina, comunico que se acha em pleno funcionamento o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura desta Região, creado para o fim estabelecido no Decreto Federal n.º 23.569, que regulamenta o exercicio da profissão do engenheiro, do arquiteto, do agrimensor e do construtor.

O Conselho funciona na sede da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, á rua Vigario José Ignacio n.º 433 (6.º andar), onde, nos dias uteis, das 10 ás 12 e das 14 ás 16 horas, ha pessoa encarregada de receber os requerimentos de inscrição, bem como para prestar todas as informações de que necessitarem os interessados.

Outrosim, aviso que o Governo Provisorio da República prorrogou por mais 60 (sessenta) dias, isto é, até 11 de agosto do corrente ano, o prazo para registro dos profissionais, neste Conselho sob pena de, ultrapassada a data referida, ser cancelado o exercicio das profissões citadas. Porto Alegre, 1 de julho de 1934.

Henrique Pereira Netto

Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 8a. Região.

(2220)

### Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado

De ordem do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado notifico a Sociedade Colonizadora Chapecó Peperi Ltda. para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, vir assinar nesta Procuradoria o competente termo de compromisso, afim de que possa gozar dos favores constantes da Lei n. 1.633, de 4 de outubro de 1928.

Procuradoria Fiscal do Estado, Tesouro, 4 de julho de 1934.

Francisco Galeti

3.º escriptorario encarregado da Secção.

entre o lote 148 da 3a. linha e o 198 da 4a. linha.

E para que não se alegue ignorancia lavrei o presente Edital, extraíndo copias que serão publicadas no «Diário Oficial» em Florianopolis e afixadas nos logares mais públicos do município de Cresciuma.

Tubarão, 11 de Junho de 1934

Boaventura Barreto

Na auz. do Insp.

(1.896)